



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.425.994/0001-87, com sede na Av. da Saudade, nº 1.004 – Bairro Ponte Preta, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13041-670, representada pelo seu Presidente Vereador Rafael Fernando Zimbaldi;

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.656.774/0001-05, com sede na Av. Rudolf Dafferner, 867, CEP 18.085-005, Boa Vista, Sorocaba/SP, representada pelo seu procurador, **Carlos Antônio Perotti**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.277.018-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.595.838-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Considerando que o Contrato nº 05/2018 possuía inicialmente o valor de R\$424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), que foi aumentado para R\$452.217,41 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), com o 1º Termo Aditivo;

Considerando a necessidade de suprimir quantitativo de móveis, conforme justificado no protocolo interno 25.138/2017;

As partes acima qualificadas resolvem aditar o Contrato nº 05/2018, conforme instruído no **Protocolo Interno nº 25.138/2017 (Pregão Eletrônico nº 27/2017)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de quantitativos de móveis a serem fornecidos à CONTRATANTE, com a consequente diminuição do valor do **Contrato nº 05/2018** (“Contrato”).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS E DA MODIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Ficam suprimidos os quantitativos de móveis constantes do item 07, do Lote 01, previstos na cláusula 2.1 do Contrato nº 05/2018, conforme demonstrado abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

LOTE 1							
Item	Descrição	Qtde. Inicial	Qtde. Suprimida	Qtde. Final (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Suprimido (RS)	Valor Final do item (RS)
7	DIVISÓRIA PARA MESA	329	19	310	208,18	3.955,42	64.535,8

Valor Inicial do Contrato (R\$)	424.000,00
Valor Suprimido (R\$)	3.955,42
% Supressão em relação ao Valor Inicial do Contrato	0,93%
Valor após 1º Termo Aditivo (R\$)	452.217,41
Valor Final do Contrato (R\$)	448261,99

2.2. A cláusula 2.2 do Contrato nº 05/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“2.2 – O valor total do contrato é de **R\$ 448.261,99** (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)”.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento é formalizado com fundamento no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei 8.666/93, bem como elementos e justificativas constantes do processo administrativo nº 25.138/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: 01.031.2001.1002.4.4.90.52.42.01.110.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente instrumentos produz efeitos a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 05/2018** não alteradas pelo presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Campinas, 13 de Setembro de 2018

CONTRATANTE:

Rafael Fernando Zimbaldi

CONTRATADA:

Carlos Antônio Perotti

Testemunhas:

1)
Nome: João Paulo J. Cavaleiro
CPF: 265.241.568-57

2)
Nome: Luiz Emílio d. S. Mendes
CPF: 374.553.668-17